Lei nº 728.

Dispõe sobre suplementação de verba no valor de Cr$ 6.000,00

A Mesa da Câmara Municipal de Guariba, em Sessão ordinária realizada no dia 17 de Maio de 1977, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, promulgo a seguinte

Lei

Artigo 1º) Fica aberto, no serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito de Cr$6.000,00 (Seis Mil cruzeiros) a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente.

1- Poder Legislativo
1-1- Câmara Municipal
01- Poder Legislativo
01- Processo Legislativo
001- Ação Legislativa
3.000- Despesas correntes.
3.140- Encargos Diversos
1.1.1-01-01-001-3140- Viagens, Estadas, etc Cr$ 6.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o cancelamento parcial da seguinte verba do orçamento vigente:
1-1- Poder Legislativo

1-1 - Câmara Municipal
01 - Poder Legislativo
01 - Processo legislativo
001 - Ação Legislativo
4000 - Despesas de capital
4.140 - Material permanente
1.1.1.01.01.001.4140 - Aquisição de moveis, maquinas etc Cr$ 600,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Guariba, 20 de Maio de 1.977.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Sebastião Mendes Ferreira
Resp. pela Secretaria.